

Ofício nº 077/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

12 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 077, de 12 de setembro de 2025, que
"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 740.239,12, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.",
para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



MENSAGEM DE LEI N.º 077/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 077, de 12 de setembro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 740.239,12, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, conforme Memorando nº. 092/2025/SEMUP/SMG.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos



e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados na consecução das atividades das Secretarias para atendimento das suas atividades fins.

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade em geral, especialmente aos que necessitam de atendimento junto à rede pública municipal, tratando de importante investimento que merece guarida.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 12 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 077

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 740.239,12, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 740.239,12 (setecentos e quarenta mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
230 - 3.3.90.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535.567,17
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
174 - 3.3.90.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.671,95
Total Suplementação:		740.239,12

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 12 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito





Memorando nº. 092/2025/SEMUP/SMG

Em, 22 de Agosto de 2025.

Da: Secretaria municipal de Planejamento.Para: Gabinete do prefeito**Excelentíssimo senhor prefeito;**

Ao tempo em que cumprimos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar abertura de crédito no orçamento vigente da secretaria de agricultura e linhas vicinais, para devolução de saldo do convênio Nº 379/PGE-2023, no valor de **RS 103.567,57** (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e convênio Nº 446/PGE-2022, no valor de **RS 101.104,38** (Cento e um mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) e na secretaria de obras e urbanismo, para devolução de saldo do convênio Nº 039/PGE-2022, no valor de **RS 535.567,17** (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) saldo esse provenientes de rendimentos e sobra de recursos. Vale ressaltar que a vigência do convênio se expirou, entrando agora em fase de prestação de contas. Segue em anexo extrato de aplicação financeira.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**Indenizações e restituições.**

Programática:.....08.001.20.122.0007.2.091

Elemento de despesa:..... 3.3.90.93.00.00

Valor:R\$ 204.671,95

MANUTENÇÃO DA SEMOSP**Indenizações e restituições.**

Programática:.....04.001.26.122.0004.2.009

Elemento de despesa:..... 3.3.90.93.00.00

Valor:R\$ 535.567,17

Sem mais para o momento, e certo de contar com vossa atenção, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2292-6
Conta 27677-4 MUN SAO MIGUEL DO GUAPORE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	102.864,36			78.413,969637		
31/12/2024	SALDO ATUAL	103.567,57			78.413,969637		78.413,969637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.864,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	703,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	703,21
SALDO ATUAL =	103.567,57

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338120812122204319
12/08/2025 09:16:36

00004

Cliente

Agência 2292-6
Conta 27468-2 MUNICIPIO EQUIP AGRIC GER
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	100.405,96			76.539,919578		
24/12/2024	APLICAÇÃO	12,00			9,097525	1,319039938	76.549,017103
31/12/2024	SALDO ATUAL	101.104,38			76.549,017103		76.549,017103

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.405,96
APLICAÇÕES (+)	12,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	686,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	686,42
SALDO ATUAL =	101.104,38

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2292-6
Conta 27096-2 IMPL ILUM BR-429/2021
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	531.872,16			405.448,551702		
06/12/2024	APLICAÇÃO	10.237,57			7.791,848537	1,313882059	413.240,400239
24/12/2024	APLICAÇÃO	12,00			9,097525	1,319039938	413.249,497764
27/12/2024	RESGATE	10.237,57			7.756,283229	1,319906674	405.493,214535
	Aplicação 07/04/2022	10.237,57			7.756,283229		
31/12/2024	SALDO ATUAL	535.567,17			405.493,214535		405.493,214535

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	531.872,16
APLICAÇÕES (+)	10.249,57
RESGATES (-)	10.237,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.683,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.683,01
SALDO ATUAL =	535.567,17

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DESPACHO

Ref.: Processo nº 1364/2025

Após análise dos autos do processo, **AUTORIZO** a suplementação de crédito especial para devolução de saldo remanescente ora solicitado pelo Memorando nº 092/2025/SEMPU/SMG e submeto o presente ao setor Contábil para prosseguimento do feito.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Superavit Financeiro referente ao exercício de 2024

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Superávit Financeiro em relação aos recursos vinculados referente ao Leilão realizado no exercício de 2024.

Salientamos que o valor arrecadado se encontra em contas separadas por Unidade Orçamentária Fonte de Recurso **0.1.701.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício**, valor este que ficou em conta no final do exercício de 2024, conforme extrato bancário.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADO NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	(e)						
		De Exercícios Anteriores	(c)								
						(b)					
(a)						(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)			(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)		15.844.767,64	0,00	551.329,93	497.933,33	0,00	0,00	14.795.504,38	4.080.192,16	0,00	10.715.312,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59
0.1.500.1001-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)		138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59
Transferências do FUNDEB		1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	35.747,12	0,00	1.025.516,43
0.1.540.1070-Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da E		1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	0,00	0,00	1.061.263,55
0.1.543.0000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.747,12	0,00	-35.747,12
Outros Recursos Destinados à Educação		2.348.252,79	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	2.342.856,85	998.002,28	0,00	1.344.854,57
0.1.550.0000-Transferência do Salário-Educação		553.355,19	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	547.959,25	217.448,57	0,00	330.510,68
0.1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PD		152,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,63	0,00	0,00	152,63
0.1.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport		242.644,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.644,54	61.707,42	0,00	180.937,12
0.1.569.0000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.096.720,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.720,99	10.500,00	0,00	1.086.220,99
0.1.599.0000-Outros Recursos Vinculados à Educação		78.291,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291,92	0,00	0,00	78.291,92

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
0.1.500.1002-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.684.635,23	0,00	18.662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.972,49	769.100,29	0,00	1.896.872,20
0.1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	727.123,27	0,00	7.398,74	0,00	0,00	0,00	0,00	719.724,53	302.400,20	0,00	417.324,33
0.1.601.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	329.470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.470,62	0,00	0,00	329.470,62
0.1.602.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	210,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,90	0,00	0,00	210,90
0.1.605.0000-Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salar	202.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.120,86	0,00	0,00	202.120,86
0.1.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.053.164,13	0,00	11.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.900,13	44.232,81	0,00	997.667,32
0.1.632.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	372.545,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.545,45	276.000,00	0,00	96.545,45
0.1.659.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.545,45	0,00	-36.545,45
0.2.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.921,83	0,00	-109.921,83
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.572.912,54	0,00	5.047,56	497.933,33	0,00	0,00	0,00	7.069.931,65	1.621.238,34	0,00	5.448.693,31

0.1.700.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>0.1.701.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</u>	<u>5.299.955,61</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
0.1.706.0000-Transferência Especial da União	90.270,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.706.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.163.390,75	0,00	5.047,56	246.245,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	2.475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.719.0000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/20	181.612,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.750.0000-Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.526,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.755.0000-Recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	739.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.131.847,80	0,00	617.451,80	546.683,33	624.911,18	16.342.801,49	4.399.552,74	0,00	11.943.248,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 12/Setembro/2025 às 10h e 08m.